



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faissal Salmen

LEI Nº 449/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARISTELLA TINELLI ROCHA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARISTELLA TINELLI ROCHA, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas à Rua A, Quadra 06, Lote 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 07, frente para a Rua A e fundos com o lote S/Nº da Rua São Luis, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR ACS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000